

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes



CNPJ: 61.699.567/0117-12
Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista Para o Desenvolvimento Da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Farmácia de Alto Custo de Mogi Das Cruzes**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2025. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

Comparativo dos Balanços Patrimoniais		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
Ativo Circulante	14.545.085,17	11.252.474,23
Saúde	14.545.085,17	11.252.474,23
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1 e 3.1.1)	8.846,35	5.263,26
Clientes e Outros		
Recebíveis (Nota 3.2.1 e 3.2.2)	4.668.096,12	3.584.006,90
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	228.985,24	288.783,86
Estoques (Nota 3.4 e 3.4.1)	9.635.079,95	7.370.483,60
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	4.077,51	3.936,61
Ativo Não Circulante	0,00	12.666,00
Saúde	0,00	12.666,00
Depósito Judicial	0,00	12.666,00
Total do Ativo	14.545.085,17	11.265.140,23
Passivo Circulante	14.545.085,17	11.265.140,23
Saúde	14.545.085,17	11.265.140,23
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.7)	401.024,21	341.593,38
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.8)	66.755,23	65.886,37
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.9)	297.844,05	266.549,42
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.10)	3.709.892,39	3.248.450,06
Contas a Pagar (Nota 3.11)	463.534,53	3.723,14
Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.4.1)	9.606.034,76	7.338.937,86
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Total do Passivo	14.545.085,17	11.265.140,23
Patrimônio Líquido (Nota 5)	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período – Saúde	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	14.545.085,17	11.265.140,23
Compensação Ativo	103.446,71	95.969,86
Saúde	103.446,71	95.969,86
Compensações (Nota 3.6)	103.446,71	95.969,86
Compensação Passivo	(103.446,71)	(95.969,86)
Saúde	(103.446,71)	(95.969,86)
Compensações (Nota 3.6)	(103.446,71)	(95.969,86)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada.** Inaugurado sob a gestão da SPDM em 04/05/2020, a **Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes** tem como atividade principal a prestação de serviços de assistência farmacêutica. Inicialmente integrou o Centro Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF Vila Mariana, porém a partir de 01/05/2021 tornou-se independente, integrando o rol das unidades afiliadas da SPDM. Tem por objetivo a operacionalização da gestão e execução dos serviços, com a missão de oferecer serviços de assistência farmacêutica, em conformidade com os critérios das boas práticas de farmácias e diretrizes estabelecidas pelos Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde (SES) com qualidade e comprometimento socioambiental, buscando o aprimoramento contínuo do atendimento e das pessoas. Atualmente atende aos pacientes moradores dos 10 municípios que compõem a Rede Regional de Atenção à Saúde 2 – Alto Tietê, a saber: Municípios de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano, incluindo a dispensação de medicamentos de Ação Judicial a pacientes portadores de diversas patologias, principalmente Diabetes tipo 1 e 2 e pacientes tratados nas clínicas de Hemodiálise dos municípios de Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. Para melhor dispensação dos medicamentos a unidade gerenciada, dispõe do “Programa Remédio Agora”, que se trata de um aplicativo (APP) que permite que os pacientes agendem a data e o horário para retirada dos medicamentos, confirmem e reagendem a presença nos atendimentos, além de poder verificar a disponibilidade dos medicamentos. Objetivando a continuidade dos atendimentos, a SPDM em parceria com a SES, firmou o Convênio 057/2021, assinado em 31/03/2021 com vigência prorrogada até 05/11/2025, através do 4º Termo Aditivo/2024, no valor global estimado em R\$ 4.473.300,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais), tendo por objetivo incorrer despesas com Custeio- Pagamento de prestação de serviços terceirizados, aquisição de material de consumo, recursos humanos, contratos e utilidade pública, para atendimento aos usuários da Farmácia do Componente Especializado de Mogi das Cruzes. De modo a cumprir o objeto do Convênio firmado com a SES, a unidade gerenciada recebeu no exercício de 2024 repasses para Custeio de suas operações o montante de R\$ 3.973.656,50, sendo os valores de R\$ 3.228.106,50 referente ao TA 03/2023 (25/10/2023 a 31/10/2024) e R\$ 745.550,00 referente ao TA 04/2024 (06/11/2024 a 05/11/2025). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no Art. 150, Inciso VI alínea" C" e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de De-

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
Receita Bruta de Serviços (4)	5.425.817,10	4.885.725,62
Saúde	5.425.817,10	4.885.725,62
Subvenções Saúde (Nota 4.1)	4.565.192,59	4.111.970,72
Estrutura SPDM Saúde	40.314,40	31.036,04
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	818.044,27	735.444,91
Doações Saúde	0,07	0,00
Receitas Financeiras Saúde	1.659,77	7.273,95
Receitas Gerais Saúde	606,00	0,00
(=) Receita Líquida	5.425.817,10	4.885.725,62
Custos (Nota 4.2)	(2.663.722,39)	(2.354.046,07)
Saúde	(2.663.722,39)	(2.354.046,07)
(-) Custos com Pessoal Saúde	(2.056.365,07)	(1.809.412,71)
(-) Custos Administrativos Saúde	(0,00)	(11.268,00)
(-) Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	(80.209,60)	(73.523,89)
(-) Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	(527.147,72)	(459.841,47)
Despesas (Nota 4.2)	(2.762.094,71)	(2.531.679,55)
Saúde	(2.762.094,71)	(2.531.679,55)
(-) Despesa com Pessoal Saúde	(1.052.805,76)	(925.723,69)
(-) Despesa com Pessoal sem Vínculo Empregatício	(1.040,00)	(10.580,00)
(-) Despesas Administrativas Saúde	(1.389.023,91)	(1.295.090,85)
(-) Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	(18.736,61)	(15.703,79)
(-) Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	(290.896,55)	(275.603,44)
(-) Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	(9.591,88)	(8.977,78)
(=) Resultado do Exercício (Nota 6)	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

zembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - A remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Aparentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício/Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas		
Pelas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajustes Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	(1.084.089,22)	(355.900,40)
(-) Redução Outros Créditos	72.464,62	(176.547,76)
(+) Redução Despesas Antecipadas	(140,90)	271,26
(+) Redução Estoques	2.500,55	(9.379,86)
Aumento (-) Fornecedores	31.294,63	(42.316,76)
Aumento (-) Doações e Subvenções/Contratos	461.442,33	525.879,52
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	520.111,08	40.411,68
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	(93.889,46)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	3.583,09	(111.471,78)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	93.889,46
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	0,00	93.889,46
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	3.583,09	(17.582,32)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	5.263,26	22.845,58
Saldo Final de Caixa e Equivalente	8.846,35	5.263,26

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
1 – Receitas	5.424.157,33	4.878.451,67
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	4.565.192,59	4.111.970,72
1.3) Outras Receitas	40.920,47	31.036,04
1.4) Imunidade sobre Contribuições	818.044,27	735.444,91
1.5) (-) EPLCD – Estim. Perdas Crédito	0,00	0,00
2 – Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	975.898,28	932.786,12
2.1) Custo dos Insumos com Serviços Prestados	80.209,60	73.523,89
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outro	849.792,43	826.145,79
2.3) Perda/ Recuperação de Valores Ativos	5.581,85	2.080,40
2.4) Custos / Despesas Diversas	40.314,40	31.036,04
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	4.448.259,05	3.945.665,55
4 - Retenções	0,00	0,00
4.1) Depreciação, Amortização	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	4.448.259,05	3.945.665,55
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	1.659,77	7.273,95
6.1) Receitas Financeiras	1.659,77	7.273,95
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	4.449.918,82	3.952.939,50
8 - Distribuição do Valor Adicionado	4.449.918,82	3.952.939,50
8.1) Pessoal e Encargos	3.110.210,83	2.745.716,40
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	2.579,92	2.720,63
8.3) Financeira	7.011,96	6.257,15
8.4) Aluguéis	512.071,84	462.800,41
8.5) Imunidade sobre Contribuições	818.044,27	735.444,91
8.6) Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

das demonstrações contábeis. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil – (NBC T 2.1).** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 776 – Vila Partenio, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-200, CNPJ nº 61.699.567/0117-12. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de Lucros, e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 8.846,35. **Saldo em R\$ Saldo em R\$**
Caixa e Equivalentes de Caixa
31.12.2024 31.12.2023
Caixa e Saldos em Bancos 184,98 272,29
Aplicação Financeira de Curto Prazo 8.661,37 4.990,97
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa
8.846,35 5.263,26
Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado). **Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos**
Saldo em R\$ Saldo em R\$
31.12.2024 31.12.2023
Custeio – Recurso Estadual
Convênio nº 057/2021 8.846,35 5.263,26
Total de Recursos Disponíveis
8.846,35 5.263,26
3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que *continua...>>>*

...continuação os valores se encontram aplicados por força de convênios cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação *	Nº do Depósito	Taxa % CDI	Saldo em 31.12.2024 em R\$
Banco Santander	CDB	260023866144	100%	606,97
Banco do Brasil	CDB/RDB	0510058720709	95%	8.054,40

Saldo em Aplicações Financeiras em 31.12.2024
R\$ 8.661,37
(*) A instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2 - Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.
3.2.1– Valores a Receber – Secretária de Saúde do Estado: O saldo registrado nesta conta representa recebíveis de curto prazo (CP), relativos ao Convênio 057/2021, celebrado entre a SPDM e a Secretária de Saúde do Estado de São Paulo. Em 31.12.2024 os valores a receber representam o montante de R\$ 3.727.750,00.

Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)			
Origem/Tipo/Natureza do Recurso	Vencidos	A Vencer	Saldo em 31.12.2024
Convênio nº 057/2021 – Recurso Estadual (Custeio)	-	3.727.750,00	3.727.750,00
Total a Receber	-	3.727.750,00	3.727.750,00

3.2.2 – Valores em Negociação Convênio: Por conta da adoção na Norma NBC – ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, os valores a receber e a realizar provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em contas de ativo e passivos correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são totalmente revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrente dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja reconhecido em conta de ativo para melhor evidenciação contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de repactuar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos. Essa conta apresenta um saldo de R\$ 940.346,12 no exercício de 2024.
3.3 – Créditos e Contas a Receber: Os valores registrados nesta conta representam antecipações realizadas a títulos rescisórios, férias e outros valores de créditos que não se enquadram nos grupos anteriores, relativo a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante, tais adiantamentos são efetuados de modo a garantir a manutenção da rede assistencial da unidade gerenciada.
3.4 - Estoques: Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2.024 é de R\$ 29.045,19.

	Valores em Reais	
	31.12.2024	31.12.2023
Materiais do Nutrição	5.064,65	3.719,79
Materiais de Farmácia	51,30	259,20
Materiais de Almoxxarifado	23.929,24	27.566,75
Total	29.045,19	31.545,74

3.4.1- Estoques de Terceiros: É composto por medicamentos de alto custo e populares (Ação Judicial) e materiais Hospitalares (Bombas de infusão e canetas aplicadoras de insulina, álcool, compressas, curativos, fitas adesivas cirúrgicas, luvas, seringas, agulhas, lancetas, sondas uretral e de aspiração traqueal entre outros), Higiene Pessoal (Fraldas infantil/geriatria, lenços umedecidos e loção hidratante) e de Nutrição (Dieta enteral adulto/infantil e formula infantil especializada), para atendimento as Ações Judiciais, fornecidos mensalmente a unidade gerenciada através da Secretária de Estado Saúde (SES) de São Paulo para armazenamento e dispensação, a fim de que seja executado o objeto do Convênio firmado entre as partes. Esses medicamentos e materiais são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. No exercício de 2024 esses medicamentos correspondem ao valor de R\$ 9.606.034,76 (Conforme evidenciado no quadro abaixo).

Valores em Reais	
	31.12.2024
Tipo	
Medicamentos Alto Custo	9.533.438,44
Medicamentos (Ação Judicial)	55.697,37
Materiais hospitalares e higiene (Ação Judicial)	16.898,95
Materiais de Nutrição (Ação Judicial)	0,00
Total	9.606.034,76

3.5 - Despesas Antecipadas: Representam valores cujos benefícios serão usufruídos também no decorrer do exercício principalmente, respeitando o Princípio da Competência. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a unidade gerenciada efetua contratação de seguros, em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.
3.6 – Compensação – Bens de Terceiros: O imobilizado de uso da unidade gerenciada FAC Mogi das Cruzes é reconhecido contabilmente em linha com o Art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976, sendo composto por bens de terceiros, frutos de aquisição realizada com recursos de convênios, que definem que a contratante será a proprietária dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é quem reconhece a propriedade do ativo, a contratada, apenas usufrui do uso dos bens em sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, sendo assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir do Exercício de 2023 estão com saldos zerados. Segue abaixo quadro demonstrativo:

Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2024
Bens Móveis	95.969,86	7.476,85	0,00	103.446,71
Equip. Processamento de Dados	45.878,96	562,90	0,00	46.441,86
Móveis e Utensílios	2.987,93	0,00	0,00	2.987,93
Máquinas Utens. e Equip Diversos	45.657,77	5.815,95	0,00	51.473,72
Aparelhos e Acessórios em Geral	1.445,20	1.098,00	0,00	2.543,20
Total	95.969,86	7.476,85	0,00	103.446,71

3.7 – Obrigações Trabalhistas: Representam obrigações oriundas de despesas com folha de pagamento de acordo com o Art. 76 da CLT, como salários, remunerações, benefícios e provisões de férias e encargos com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, respeitando ao princípio da competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável por elas. O saldo contabilizado em 2024 totalizou R\$ 401.024,21.

3.8 - Obrigações Tributárias e Previdenciárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Os valores registrados neste grupo, constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, bem como os impostos devidos sobre a folha de pagamento, relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e IRRF, os quais são recolhidos mensalmente nas suas respectivas datas de vencimento e reconhecidos obedecendo ao princípio da competência conforme legislação vigente. O saldo contabilizado em 2024 totalizou R\$ 66.755,23.
3.9 – Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno, já a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, em sua grande parte estão relacionados a contratos de prestação de serviços, tais como: limpeza e conservação, vigilância, portaria, manutenções preventivas etc. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais e serviços adquiridos no curso normal das atividades com prazo médio de pagamento de aproximadamente 90 dias. O saldo contabilizado em 2024 totalizou R\$ 297.844,05.
3.10 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e não Circulante). De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002- R1- Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos em Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do Convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2024 representa R\$ 3.709.892,39.
3.11 – Contas a Pagar: Os valores evidenciados em contas a pagar referem-se a outras obrigações que em um primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.
3.12 - Outros Ativos e Passivos. Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.
3.13 - Contingências Passivas. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2024, a unidade gerenciada acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 9.500,00. Nas esferas cível e tributária, no exercício de 2024, não houve contingências passivas.

SPDM – FAC Mogi das Cruzes			
Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	0,00	0,00	0,00
Possível	9.500,00	0,00	0,00
Remota	0,00	0,00	0,00

4 - Origem e Aplicação dos Recursos. As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.
4.1 - Subvenções Saúde com Restrição. Os recursos públicos obtidos através Convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento dos Convênios.
4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 9.203,60.
4.2 - Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da unidade gerenciada e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM.
4.3 - Auxílios, Subvenções e, ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus convênios aten-

dendo à NBC TG 07(R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a unidade gerenciada recebeu através da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo Assistências Governamentais conforme quadro abaixo:

Convênios Vigentes em 2024			
Número do Convênio	Natureza e Tipo de Verba	Vigência	Valor Global (R\$)
Convênio nº 057/2021	Custeio – Verba Estadual	31/03/2021 à 05/11/2025	R\$ 3.973.656,50
Total dos Convênios (Recebido)			R\$ 3.973.656,50

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”.
6 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 4.332.335,00 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 11.469,44 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de (R\$ 4.607.772,83) (Quatro Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de (R\$ 263.968,39) (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).
6.1 – Ênfase ao Resultado: O desequilíbrio financeiro da Unidade Gerenciada ocorreu em virtude da ausência e inconstância dos repasses da parte da Secretaria de Estado da Saúde (SES), aumento da demanda de atendimentos, custos e despesas, além dos reajustes inflacionários para coberturas de dissídios e contratos com fornecedores.
7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021. Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - Prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 a seguinte produção:

Linha de Atendimento	Total
Medicamentos Distribuídos	9.062.975
Pacientes Atendidos (Presencialmente) em Farmácia de Alto Custo	199.234
Pacientes - Atendimentos Guichê / Presencial Alto Custo	39.144
Pacientes - Atendimentos Triagem	20.777
Pacientes – Atendimentos Aplicativo Remédio Agora	139.313
Pacientes – Atendimentos Ação Judicial	906

Relatório de Execução do Convênio 2024					
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	
	Proposta	Alcançado	Proposta	Alcançado	Proposta
Medicamentos Distribuídos – Total	-	4.378.910	-	4.684.065	-
Atendimentos Presencial - Total	-	91.470	-	107.764	-
Pacientes Atendimento					
Guichê/Presencial Alto Custo		17.614		21.530	39.144
Pacientes Atendimento Triagem		10.026		10.751	20.777
Pacientes Atendidos					
Aplicativo “Remédio Agora”		63.830		75.483	139.313
Atendimentos Ação Judicial - Total		465		441	906
Pacientes Atendimento Ação Judicial		465		441	906

(*) Observação: a meta proposta da linha de contratação da Farmácia, trata-se de estimativa de atendimento, que pode sofrer incremento ou decremento, haja vista a característica dos serviços da Unidade de Farmácia, que permite a demanda espontânea de pacientes.

Relatório de Execução Orçamentária e Financeira - Exercício 2024			
Receitas	Custeio		Investimento
Repasse dos Convênio	R\$ 3.973.656,50		-
Receitas Financeiras	R\$ 9.203,60		
Outras Receitas	R\$ 2.265,84		
Total das Receitas	R\$ 3.985.125,94		-
Despesas	Custeio		Investimento
Despesas com Pessoal	R\$ 3.109.170,83		-
Serviços de Terceiros	R\$ 1.346.747,58		
Materiais e Medicamentos	R\$ 98.946,21		-
Outras Despesas	R\$ 52.908,21		
Total das Despesas	R\$ 4.607.772,83		-

9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa e totalizou R\$ 815.621,85 (Oitocentos e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre Serviços Próprios: Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei Complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica e monta em R\$ 654.573,97(Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).
9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre Serviços de Terceiros: A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Em 2024, a Entidade usufruiu da referida Imunidade, a qual encontra-se registrada em contas específicas no montante de R\$ 208,00 (Duzentos e Oito Reais).
9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 136.955,77 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).
9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento: A Entidade Usufruiu da Imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento, no ano de 2024 o montante de R\$ 23.884,11 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos).
10 -Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2024, o

continua...>

...continuação trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42; em 2023 estes valores apurados foram de R\$ 2.210,04. Em 2024 não houve outros trabalhos voluntário na unidade gerenciada. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o Art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira.
Diretor Presidente da SPDM

Dra. Cristianne Eserian Santa
Diretora Técnica - CRM: 63.641

Aline Fernanda dos Santos V. Custódio
Contadora - CRC 1SP 298.438/O-8

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Farmácia de Alto Custo de Mogi Das Cruzes)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demons-

trações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do

que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.
AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

Conformidade nunca foi tão legal

Publique no Diário Oficial 100% Digital



Diário Oficial

Código promocional:
PDDOE50

Saiba
mais



Aproveite **50%** de desconto na
publicação do Balanço da sua empresa.

A melhor oferta do mercado.
Condições exclusivas para novos clientes.